



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

Com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e em conformidade com a justificativa técnica e a regular instrução processual anexadas aos autos, AUTORIZO, na qualidade de autoridade competente, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a locação do imóvel de propriedade do Senhor Paulo Victor Cardoso Pereira, inscrito no CPF sob o nº 109.510.566-38.

A contratação observará as seguintes condições:

I - OBJETO:

Locação de imóvel urbano, situado na Rua Tabajara, 308, Centro, Município de Oratórios/MG, com área de 200,00m², destinado à instalação e ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oratórios/MG, garantindo a continuidade e a adequação dos serviços administrativos e de atendimento ao público, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e no Laudo de Habitabilidade.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A presente contratação por inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme preceitua o art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A decisão decorre da necessidade inadiável de um espaço físico adequado para a Secretaria Municipal de Saúde, aliada à ausência de imóveis públicos disponíveis que atendam às necessidades da pasta. Conforme o Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria encontra-se atualmente em um espaço inadequado, comprometendo a organização, privacidade e eficiência dos serviços de saúde. As alternativas de construção ou reforma de imóvel público foram descartadas por inviabilidade orçamentária e inexistência de imóveis adequados, respectivamente.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Adicionalmente, a escolha do referido imóvel justifica-se por ser o único, dentre os disponíveis para locação no mercado local, que cumpre cumulativamente os requisitos essenciais de localização, infraestrutura, acessibilidade e área útil, indispensáveis ao pleno funcionamento de uma unidade de saúde administrativa. O imóvel, localizado na Rua Tabajara, 308, Centro, Oratórios/MG, possui aproximadamente 200,00 m² de área construída, está em bom estado de conservação, é bem arejado e ventilado, e não apresenta fatores que causem desconforto ou risco aos usuários, conforme atestado no Laudo de Habitabilidade e na prospecção de mercado anexados a este processo.

III - FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - CONTRATADO:

Paulo Victor Cardoso Pereira, CPF nº 109.510.566-38.

V - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor mensal estimado da locação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para um período de 12 meses, conforme estimativa de custos apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	Locação de imóvel urbano, situado na Rua Tabajara, 308, Centro, Município de Oratórios/MG, com área de 200,00m ² , destinado à instalação e ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oratórios/MG	Mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Total Geral →					R\$ 26.400,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.36.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS: Determino a continuidade da tramitação do presente processo, com observância às demais formalidades legais aplicáveis, notadamente:

- Publicação do extrato do contrato e da inexigibilidade de licitação no portal da transparência;
- Comprovação da compatibilidade de preços com os praticados no mercado (art. 72 da Lei nº 14.133/2021);
- Elaboração e assinatura da minuta contratual com cláusulas obrigatórias. Publique-se. Cumpra-se.

Oratórios/MG, 10 de setembro de 2025.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal de Oratórios